



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

**EDITAL IFRS - *CAMPUS* SERTÃO Nº 17, DE 12 DE MAIO DE 2020.  
CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRO DE INSTITUIÇÕES PARA PARCERIA COM O IFRS -  
*CAMPUS* SERTÃO PARA RECEBIMENTO DE DOAÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DISPONÍVEIS EM VIRTUDE DO FECHAMENTO DO RESTAURANTE ESTUDANTIL**

O DIRETOR-GERAL DO IFRS - *CAMPUS* SERTÃO torna público o Edital de Chamamento Público visando realizar cadastro de entidades públicas e privadas interessadas em celebrar acordo de parceria para o recebimento, em doação, de gêneros alimentícios produzidos pelo *Campus* no período de fechamento do Restaurante Estudantil.

## 1 OBJETO

1.1 A presente Chamada Pública tem por objetivo cadastrar instituições e entidades, públicas ou privadas, que possuam interesse em realizar parceria junto ao *Campus* Sertão para receberem, em doação, gêneros alimentícios produzidos pelo *Campus*.

1.2 O estabelecimento de parcerias com instituições e entidades, públicas ou privadas, tem como finalidade viabilizar o direcionamento de alimentos perecíveis produzidos pelo *Campus* para o atendimento de populações em vulnerabilidade social, visto que tais itens alimentícios não serão utilizados por esta instituição em tempo hábil devido à suspensão de atividades em função da pandemia de covid-19.

## 2 DO CADASTRO

2.1 Poderão participar do cadastro instituições e entidades, públicas ou privadas, que necessitem de alimentos para a promoção de atividades ligadas direta ou indiretamente às políticas sociais e estejam vinculadas aos Conselhos Municipais ou Estaduais nas áreas de Saúde, Assistência Social, Criança e Adolescente, Idosos e afins.

2.2 O cadastramento será realizado por meio do preenchimento da Ficha Cadastral (**Anexo I**), a ser enviada para o e-mail [dap@sertao.ifrs.edu.br](mailto:dap@sertao.ifrs.edu.br).

2.3 A veracidade das informações é de inteira responsabilidade do proponente, não sendo o *Campus* Sertão responsável pela verificação dos dados no ato do cadastramento.

2.4 Será vedado o cadastro de instituições e entidades, públicas ou privadas, que não estejam legalmente constituídas ou irregulares perante a fiscalização pública Municipal,



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

Estadual e Federal.

2.5 A entidade cadastrada deverá comprovar o vínculo a um dos Conselhos citados no item 2.1, encaminhando o documento respectivo para o e-mail: [dap@sertao.ifrs.edu.br](mailto:dap@sertao.ifrs.edu.br).

### 3 DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DISPONÍVEIS PELO *CAMPUS*

ASSINALAR COM UM X OS ITENS DE INTERESSE	DESCRIÇÃO	UNIDADE
	Alface	cabeça
	Ovos	dúzia
	Almeirão	maço
	Chicória	maço
	Beterraba	kg
	Tomate	kg
	Repolho	kg
	Queijo	Kg
	Carne de frango (dorso)	kg

### 4 DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1 A entrega dos gêneros alimentícios será feita no *Campus*, cabendo a cada entidade beneficiada providenciar o transporte.

4.2 A data e horário de retirada deverão ser agendados pelo e-mail [almoxarifado@sertao.ifrs.edu.br](mailto:almoxarifado@sertao.ifrs.edu.br).

### 5 DO CRONORAMA

Publicação da chamada	12/05/2020
Período de cadastramento	12/05/2020 a 15/05/2020
Publicidade preliminar das empresas e instituições cadastradas	18/05/2020
Prazo para recursos	19/05/2020
Publicidade final das empresas e instituições cadastradas	20/05/2020



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

## 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Em caso de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise da Ficha Cadastral, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do interessado, o *Campus Sertão* poderá realizar o descredenciamento da Instituição e/ou Entidade, pública ou privada.

6.2 O descredenciamento poderá ocorrer a qualquer tempo e sem direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.3 Para a realização da distribuição será utilizado como critério o atendimento ao maior número de cadastrados, sendo realizado rodízio entre os mesmos.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Prevenção ao Covid-19.

Odair José Spenthof  
Diretor-Geral



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

**EDITAL Nº 017/2020**  
**ANEXO I – FICHA CADASTRAL**

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA/ENTIDADE		
Razão Social:		
CNPJ:		
ENDEREÇO		
Logradouro:	Nº:	Bairro:
Município:	UF:	Complemento:
ÁREA DE ATUAÇÃO (até 300 caracteres)		
EXPERIÊNCIA RELACIONADA AO OBJETO DO EDITAL (até 300 caracteres)		
JUSTIFICATIVA PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO (até 300 caracteres)		
DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DISPONÍVEIS NO CAMPUS		
	Alface	cabeça
	Ovos	dúzia
	Almeirão	maço
	Chicória	maço
	Beterraba	kg
	Tomate	kg
	Repolho	kg
	Carne de frango (dorso)	kg
	Queijo	kg
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES		
Nome:		CPF:
Cargo:	Assinatura:	
Local:	Data:	